

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	3003824X	96	R\$ 27,51	R\$ 2.913,29
CABO	VICTOR LIMA FONTENELE	30016211	10	R\$ 27,51	R\$ 275,10
CABO	VICTOR MATHEUS COELHO SILVA LIMA	30019318	48	R\$ 27,51	R\$ 1.518,54
CABO	VINICIUS DE FREITAS BEZERRA	3000941X	84	R\$ 27,51	R\$ 2.624,42
SOLDADO	VINICIUS DE SENA SALES VIANA	30041720	84	R\$ 27,51	R\$ 2.657,45
SOLDADO	VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA	30037707	36	R\$ 27,51	R\$ 1.138,91
SOLDADO	VITOR CALDAS MOURA DOS SANTOS	3003922X	31	R\$ 27,51	R\$ 902,32
2º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	53	R\$ 34,41	R\$ 2.092,11
CAPITÃO	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	45	R\$ 41,28	R\$ 2.080,50
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	94	R\$ 27,51	R\$ 2.784,00
CABO	WANDERSON RODRIGUES BESERRA	30023315	48	R\$ 27,51	R\$ 1.469,03
SOLDADO	WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	30039270	48	R\$ 27,51	R\$ 1.601,07
3º SARGENTO	WASHINGTON DOS SANTOS SILVA	20262915	48	R\$ 34,41	R\$ 1.961,35
2º SARGENTO	WASHINGTON LUIZ LIMA CALDAS	20236213	12	R\$ 34,41	R\$ 474,85
SOLDADO	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA	30038967	91	R\$ 27,51	R\$ 2.924,30
SOLDADO	WELLTON GURGEL NOCRATO HOLANDA	30038460	36	R\$ 27,51	R\$ 1.138,91
CABO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	54	R\$ 27,51	R\$ 1.724,87
SOLDADO	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	30041550	36	R\$ 27,51	R\$ 1.138,91
SOLDADO	WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA	30037537	36	R\$ 27,51	R\$ 1.138,91
1º TENENTE	WILAME PEREIRA LIMA	30040759	42	R\$ 41,28	R\$ 2.030,96
CABO	WILDERLAN COSTA DE QUEIROZ LEITE	3001751X	24	R\$ 27,51	R\$ 709,75
2º SARGENTO	WILK CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	59	R\$ 34,41	R\$ 2.216,00
SOLDADO	WILKE CARLOS DA SILVA	30037804	96	R\$ 27,51	R\$ 2.310,84
SOLDADO	WILKER SOUZA TEIXEIRA	30038541	55	R\$ 27,51	R\$ 1.719,37
3º SARGENTO	WILLAME MARTINS DA SILVA	20254718	48	R\$ 34,41	R\$ 1.775,55
CABO	WILLAMI FROTA MAGALHAES	30010817	96	R\$ 27,51	R\$ 2.789,51
1º TENENTE	WILLIAM PAULO DOS SANTOS	30040732	86	R\$ 41,28	R\$ 4.392,19
CABO	WILLTON DE LIMA VIANA	30027418	36	R\$ 27,51	R\$ 1.138,91
MAJOR	WILSON CORREIA LIMA	1691391X	44	R\$ 48,15	R\$ 2.494,17
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	60	R\$ 27,51	R\$ 1.972,44
SOLDADO	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	30042026	81	R\$ 27,51	R\$ 2.550,16
CABO	YAGO GLEIDSTONE MOREIRA MAGALHÃES	30022513	36	R\$ 27,51	R\$ 1.138,91
SOLDADO	YAGO LOPES DE MELO	30038355	80	R\$ 27,51	R\$ 2.621,68
SOLDADO	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	30038746	73	R\$ 27,51	R\$ 2.280,56
SOLDADO	YURI VELOSO MAGALHAES DA SILVA	30042794	84	R\$ 27,51	R\$ 2.640,94
SOLDADO	YURY DE OLIVEIRA GUEDES	30038681	36	R\$ 27,51	R\$ 1.138,91
SUBTENENTE	ZAIREZ VIEIRA DANTAS	11382819	96	R\$ 34,41	R\$ 3.736,90

TOTAL R\$ 1.491.095,51

Em Fortaleza - CE, ao(s) 02 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - Cel CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: CESAR DE ALMEIDA FERREIRA
NUP: 10021.001634/2026-32

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** ao Cabo QPBM **CESAR DE ALMEIDA FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 300.362-5-5 a dívida no valor de R\$ 35,49 (Trinta e Cinco Reais e Quarenta e nove Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 24/12/2025 a 31/12/2025, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 033 de Fevereiro de 2026, na modalidade merecimento, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 22.997.10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_002_1307 – IG 1434874**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022_002_1307; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDE-REÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU - SAAE V - ENDEREÇO:** Rua 21 de Abril, 772 – CEP.: 63.500-00, Centro – Iguatu/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem seu respectivo Fundamento Legal a Cláusula Sétima do Contrato nº 2022_002_1307, item 7.4, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidade das partes, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, disposto no seu art. 57, inciso II. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo, a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses **do Contrato nº2022_002_1307**, referente ao abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para o Núcleo de Perícia Forense da Região Sul do Estado do Ceará - Iguatu que compõe esta Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. IX - VALOR GLOBAL: O contrato administrativo nº 2022_002_1307, permanecerá com o valor de R\$ 1.916,67 (mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais, e com o valor total de 23.000,04 (vinte e três mil reais e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contado a partir do dia 30 (trinta) de julho de 2026 com término no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2022_002_1307, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 05/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Breno Teixeira Ibiapina – Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA